



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/ SIDE/SG/2023
FEIRA DE ARTESANATO NA FESTA JULINA DA BONDADDE
SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço nas tendas a serem instaladas fora do Pavilhão Gaivotas em local a ser indicado pela comissão organizadora, onde cada artesão selecionado em sorteio montará sua mesa de exposição e venderá produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade, a ser realizada nos dias **07, 08 e 09 de julho de 2023 das 11h às 21h**, no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivota), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olívio Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP.

1. APRESENTAÇÃO

A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que acontece a mais 20 (vinte) anos, tendo como objetivo fomentar a cultura e o folclore regional, assim atraindo turistas e incentivando o artesanato como produto turístico local.

1.1 Considerar-se-á como “Artesanato” para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

1.1.1. Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação na “Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade”, trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativo efetivo.

1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **40 (quarenta)** espaços para montagem de mesas de artesanato tradicional.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **01 e 02 de junho de 2023**, com início as **08h00 do dia 01 de junho de 2023 e término às 20h00 do dia 02 de junho de 2023**, através da central 156.

2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: **RG, CPF, apresentar comprovante de endereço atualizado, máximo 03 meses da data de emissão, para efeitos de comprovar residência no município de São José dos Campos e nº da carteira da SUTACO ou protocolo atualizados (em dia).**

2.2. Após esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes em decorrência da conferência dos dados cadastrais, analisando a residência no município de São José dos Campos, RG, CPF/MF e o número da SUTACO, gerando lista de artesãos aptos que será publicada no site de Prefeitura.

2.3. Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1. deverão ser entregues **no período de 14 e 15 de junho de 2023** no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

das 13h30 às 16h30h, para conferência em cópia simples, em envelope lacrado, contendo ainda, 01 (uma) foto de cada produto artesanal que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção.

2.4. Serão desclassificados os artesãos que não atenderem às condições previstas nos itens deste Edital.

2.5. Após análise da documentação entregue, será divulgado lista dos aptos a participarem do sorteio.

2.6. Serão sorteados **40 (quarenta) vagas** nos espaços determinados para exposição, mais 10 (dez) vagas para a lista reserva.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia, assim como CPF/MF e RG, ser morador e residente de São José dos Campos.

3.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão.

3.3. Os interessados deverão indicar o ajudante que permanecerá nas mesas, limitando-se a permanência de no máximo 01 (uma) pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

3.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1.1.1 deste edital.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data das Inscrições	01 e 02/06/2023	Via Central 156 das 08h00 às 20h00.
Data da divulgação dos pré-selecionados para entrega de documentação	07/06/2023	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem de inscrição para entrega dos documentos, no site www.sjc.sp.gov.br
Prazo para Recurso	12/06/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Entrega dos documentos, conforme item 2.1	14 e 15/06/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.
Lista dos artesãos aptos a participar do Sorteio	19/06/2023	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Prazo para Recurso	20/06/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.
SORTEIO	21/06/2023	Local a designar
Resultado dos Artesãos Sorteados que estão selecionados a participar do evento	23/06/2023	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Prazo para Recurso	26/06/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.
Assinatura do Termo de Compromisso e Aceite	28 e 29/06/2023	Assinatura deverá ocorrer no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado - Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.
Prazo para desistência e convocação da lista de espera	03/07/2023	Caso haja desistências, uma nova lista será divulgada no site www.sjc.sp.gov.br
Evento	07 a 09/07/2023	Pavilhão Gaivota Parque da Cidade das 11h as 21 hs

5. DAS MESAS

5.1. A estrutura do evento contará com espaços destinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

condições: **40 (quarenta) espaços** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões serão estipuladas conforme disponibilidade do local. **Não serão aceitos expositores suspensos e araras, devendo os produtos ficarem expostos somente nas mesas e com o uso de apenas 1 (uma) grade de exposição.**

5.2 A decisão quanto à distribuição das mesas será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo, de acordo com a sequência dos artesãos aptos sorteados e as mesas serão enumerados também usando a sequência do sorteio com o intuito de facilitar a localização e ordenar o processo seletivo.

5.3 Não será permitido aos expositores realizar alterações nas mesas, nem aumentar o tamanho do espaço cedido em prejuízo ao vizinho de exposição.

5.4 Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão selecionados pelo Departamento de Turismo através de **SORTEIO** os **40 (quarenta) artesãos** inscritos que atenderem aos critérios deste Edital, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, e que estejam de acordo com a base conceitual da SUTACO.

6.2. O processo de seleção será realizado pelo Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

6.3. O recebimento da inscrição nos dias 01 e 02 de junho de 2023, não garante a participação do proponente no evento, cabendo exclusivamente ao Departamento de Turismo e a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico a seleção dos proponentes, tudo de acordo com as regras exigências deste edital.

6.4. Haverá seleção para cadastro de reserva de até **10 (dez) artesãos**, para no caso de haver desistência ou desclassificação, desde que atendam aos critérios do presente edital.

6.5. Serão selecionados os inscritos que necessariamente atendam às seguintes características:

- a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- b) Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

6.6. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

6.7. A seleção seguirá o seguinte rito (segundo item 4 – Cronograma do Edital):

6.7.1 Inscrição;

6.7.2 Divulgação dos artesãos que se inscreveram corretamente no 156 e abre prazo para recurso,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 6.7.3 Entrega dos documentos exigidos na inscrição no quiosque da Orla do Banhado;
- 6.7.4 Divulgação do aptos a participarem do SORTEIO;
- 6.7.5 Prazo para recurso;
- 6.7.6 SORTEIO;
- 6.7.7 Resultado dos Artesãos Sorteados para participar do evento;
- 6.7.8 Prazo para recurso;
- 6.7.9 Assinatura do Termo de Aceite e Compromisso;
- 6.7.10 Último Prazo para desistência e
- 6.7.11 Data do Evento

6.8 **O sorteio será realizado no dia 21 de junho de 2023** em local e horário a serem divulgados, vale ressaltar que o sorteio será realizado pelo número sequencial publicado no dia 07 de junho de 2023, perfazendo assim o Princípio da Impessoalidade. A SEQUÊNCIA DIVULGADA NO SORTEIO SERÁ A MESMA SEQUENCIA AO QUAL OS ARTESÃOS TERÃO O DIREITO AO ESPAÇO CORRESPONDENTE NAS TENDAS DA FEIRA.

7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos selecionados será divulgada no dia **23 de junho de 2023**, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

7.2 **A assinatura do aceite final será realizado de 28 e 29/06/2023**, por intermédio de Termo de Aceite e Compromisso assinado pelo expositor, no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, ressaltamos que deverá assinar o referido termo apenas os 40 artesãos selecionados pelo Sorteio.

7.3 A ausência de assinatura no Termo de Aceite e Compromisso ensejará na desclassificação do artesão, sendo, automaticamente, convocado o próximo expositor do cadastro reserva.

7.4 Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

8. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

8.2 Dia 06/07/2023 (quinta-feira) montagem das mesas. Serão divididos em 8 (oito) grupos com 10 (dez) artesãos cada, conforme classificação:

- Grupo 1, do 01 ao 10: das 09h às 09:30h;
- Grupo 2, do 11 ao 20: das 09:30h às 10h;
- Grupo 3, do 21 ao 30: das 10h às 10:30h;
- Grupo 4, do 31 ao 40: das 10:30h às 11h;

8.3 Dia 09/07/2023 (domingo), das **21h00 às 22h00** - desmontagem de toda estrutura, a qual será dívida em dois grupos com 20 (vinte) artesãos cada. Valendo-se da orientação da comissão organizadora para início da desmontagem, caso seja necessário, inclusive adentrar no espaço do evento com o veículo.

- Grupo 1, do 01 ao 20: das 22h às 22h30;
- Grupo 2, do 21 ao 40: das 22h30 às 23h;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.4 Os expositores deverão providenciar mesa coberta com toalha branca.

8.5 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com a mesa funcionando durante todo o período do evento, nos dias **07, 08 e 09/07/2023, das 11h às 21h.**

8.6 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

8.7 Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho até 20x30 ou no próprio produto.

8.8 Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

8.9 O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente **para carga e descarga**, no horário determinado para montagem e desmontagem, mediante autorização da comissão do evento, com permanência máxima de **10 minutos** para esse fim, dentro do horário já estipulado neste edital.

8.10 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

8.11 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

8.12 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

8.13 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da mesa, transporte, mão de obra, impostos e outros.

8.14 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.

8.15 Cabe ao expositor a responsabilidade e a segurança de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

8.16 Em caso de conduta desonrosa ou em desacordo com o bom andamento do evento, a Comissão de Seleção e Avaliação dos Artesãos poderá solicitar que o artesão ou seu auxiliar se retire do evento, acarretando penalidades, inclusive a possibilidade de não mais participar das feiras promovidas pela Prefeitura Municipal.

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1 A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade será realizada nos dias **07, 08 e 09 de julho de 2023 (sexta-feira a domingo) das 11h00 às 21h00.**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.2 Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

10. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

10.1 Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

10.2 Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

12 DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 25 de maio de 2023.

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico